

## dossiê

# A criminalização dos movimentos populares e a repressão violenta sobre manifestações: o caso do massacre dos professores/as em Curitiba - PR no dia 29 de abril de 2015

## The criminalization of popular movements and violent repression on manifestations: the case of the teachers massacre in Curitiba on April 29, 2015

### Felipe de Araújo Chersoni<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, Santa Catarina, Brasil. E-mail: felipe\_chersoni@hotmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4912-574X>.

### Sara de Araújo Pessoa<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Universidade do Estado do Mato Grosso, Pontes e Lacerda, Mato Grosso, Brasil. E-mail: sarapessoa.adv@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2653-2120>.

### Cristiane Westrup<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, Santa Catarina, Brasil. E-mail: cristiane.wp79@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9652-0649>.

### Fernanda da Silva Lima<sup>4</sup>

<sup>4</sup> Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, Santa Catarina, Brasil. E-mail: fernandalima@unescc.net. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7406-0020>.

Submetido em 20/08/2022.

Aceito em 29/11/2022.

### Como citar este trabalho

ARAÚJO CHERSONI, Felipe de; WESTRUP, Cristiane; ARAÚJO PESSOA, Sara de; LIMA, Fernanda da Silva. A criminalização dos movimentos populares e a repressão violenta sobre manifestações: o caso do massacre dos professores/as em Curitiba - PR no dia 29 de abril de 2015. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, v. 9, n. 1, jan./jun. 2023, Brasília, p. 183-210.

**insurgência**

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais | v. 9 | n. 1 | jan./jun. 2023 | Brasília | PPGDH/UnB | IPDMS  
ISSN 2447-6684



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.  
Este trabajo es licenciado bajo una Licencia Creative Commons 4.0.  
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

# **A criminalização dos movimentos populares e a repressão violenta sobre manifestações: o caso do massacre dos professores/as em Curitiba - PR no dia 29 de abril de 2015**

## **Resumo**

Este artigo estuda o processo de luta dos movimentos populares tendo como exemplo o caso do massacre dos/as professores/as no ano de 2015 em Curitiba/PR. Tem como objetivo: A) Trazer as narrativas do massacre ocorrido em Curitiba contra professores/as e uma breve contextualização das pautas envolvidas; B) Historicizar brevemente os movimentos populares no Brasil; C) Diferenciar movimentos sociais e populares; D) Compreender o fenômeno da criminalização dos movimentos populares e a repressão sobre manifestações E) Utilizar a luta exemplificada como protagonista na construção teórico-prática do trabalho e colaborar com a memória dos fatos. A metodologia terá como abordagem o método dedutivo e o método de procedimento monográfico. A técnica de pesquisa será documental e bibliográfica. Concluiu-se que antes e depois da repressão violenta diversas formas de descredibilização foram utilizadas pelo Estado contra o movimento, resultando em múltiplas formas de violência.

## **Palavras-chave**

Movimentos populares. Massacre dos professores. Processos de luta. Criminalização.

## **Abstract**

This article studies the process of struggle of popular movements taking as an example the case of the massacre of teachers in 2015 in Curitiba/PR. Aiming to: A) Bring the narratives of the massacre that took place in Curitiba against teachers and a brief contextualization of the issues involved; B) Briefly historicize popular movements in Brazil; C) Differentiate social and popular movements; D) Understand the phenomenon of criminalization of popular movements and the repression of demonstrations. E) Use the exemplified struggle as a protagonist in the theoretical-practical construction of the work and collaborate with the memory of the facts. The methodology will approach the deductive method and the monographic procedure method. The research technique will be documentary and bibliographic. It was concluded that before and after the violent repression, different forms of discrediting were used by the state against the movement, resulting in multiple forms of violence.

## **Keywords**

Popular movements. Teacher massacre. Fighting processes. Criminalization.

## **Introdução**

Este trabalho é parte do esforço desenvolvido na Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), de protagonizar os movimentos populares como base teórica com horizontes práticos. Este fôlego no qual o Programa de Pós-Graduação em Direito vem se debruçando não se limita à elaboração de textos, o que por si só já seria um louvável esforço. A consistência dessa ideia resulta de uma maior participação de lideranças populares locais nas atividades de extensão dos

grupos de pesquisa vinculados ao guarda-chuva *Pensamento Jurídico Crítico Latino-Americano*, que se subdivide nos grupos *Andradiano de Criminologia e Constitucionalismo Crítico*. O guarda-chuva também ganha potência com “a” *Negra - Núcleo de Estudos em Gênero e Raça*, iniciativa interdisciplinar, decolonial e afrocentrada que apresenta uma potencialidade crítica ao pôr em evidência a forma como as estruturas de opressão imbricadas pela perspectiva de gênero, raça, classe, sexualidade [e outras] seguem desumanizando corpos dissidentes na modernidade colonial.

Recebendo os protagonistas do Movimento Negro, Movimento Mães de Maio e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o ano de 2022 marcou um momento pós-pandemia com importantes atividades de extensão desenvolvidas pelos grupos dentro das estruturas da Universidade, seja de forma presencial ou através de iniciativas remotas.

Essas atividades de extensão também se tornaram parte de algumas pesquisas, a exemplo de “*Criminologia Campesina: os impactos do controle social na luta camponesa – um estudo de caso junto aos trabalhadores rurais sem-terra (MST) em Santa Catarina*”; “*Quando a divisão do trabalho é sexual e racial: narrativas de mulheres negras trabalhadoras domésticas pela luta por direitos nas associações sindicais de Santa Catarina*”<sup>1</sup>; *Estrutura Social e Trabalho Prisional: Sobre As Funções (Latentes) Do Trabalho Prisional - Um Estudo De Caso Na Penitenciária Sul De Criciúma – SC* (ARAÚJO PESSOA, 2019) e diversas outras. Essas dissertações partem do protagonismo das lutas organizadas e a história de vida dos envolvidos como base teórico/prática para os trabalhos, pois defendemos que são esses movimentos que possuem a potência para modificar estruturalmente a sociedade.

A partir dessas concepções partilhadas surge a ideia deste texto, que tem como objetivo principal o estudo do processo de luta dos movimentos populares e a repressão estatal que recai sobre eles, tendo como exemplo o caso do massacre dos professores/as no ano de 2015 em Curitiba/PR. Para, assim, alcançar os objetivos específicos que são:

A) Trazer as narrativas do massacre ocorrido em Curitiba contra professores/as e uma breve contextualização das pautas envolvidas. B) Historicizar, brevemente, os movimentos populares no Brasil, e sua atuação política nos processos de luta. C) Diferenciar movimentos sociais e populares. D) Compreender, de forma introdutória, o fenômeno da criminalização dos movimentos populares e a repressão sobre manifestações tendo o caso de Curitiba como exemplo prático. E) Utilizar a luta exemplificada como protagonista na construção teórico/prática do

<sup>1</sup> Tais dissertações estão em andamento e, por isso, ainda com títulos provisórios.

trabalho, colaborando com a memória do acontecido e trazendo os sindicatos para protagonizar o debate que se desenvolve.

Para perquirir esses objetivos, utilizou-se de técnica de pesquisa documental e bibliográfica, pesquisando documentos midiáticos sobre o tema exposto, como também livros, periódicos, teses, dissertações, artigos científicos sobre a temática abordada. Protagonizando a narrativa das vítimas do Estado. Concluiu-se que, antecedente à repressão violenta, diversas formas de descredibilização foram utilizadas pelo Estado contra o movimento dos professores/as, levando a uma criminalização subterrânea, aqui se utilizando da teoria desenvolvida por Lola Aniyar de Castro (2005), e que ganha fôlego no Brasil com Vera Regina Pereira de Andrade (2016).

Desse modo o texto se subdivide em quatro tópicos, o primeiro deles: *29 de abril: mais que lembrar, é preciso resistir: o sindicalismo como protagonista da luta por direitos*, que contextualizou as pautas e sintetizou brevemente os acontecimentos que compõe as reflexões críticas do último tópico. Aqui, acredita-se que, antes mesmo da execução violenta dos atos de repressão do dia 29 de abril, existem diversas formas de criminalização, como por exemplo, discursiva e administrativa, evidenciando o pano de fundo econômico que molda os interesses do Estado. Dando conta do objetivo específico A.

Na sequência, o tópico *as organizações populares para além do sindicalismo* é um esforço de historicizar a luta por direitos no Brasil, apontando que os avanços sociais se efetivam por meio de intensas lutas, e que o Estado, por sua vez, vem sempre na contramão desses esforços, utilizando de seu braço armado como aliado repressor. Dando conta do objetivo específico B.

*Movimentos sociais ou populares? para além de uma simples terminologia* trava uma batalha das ideias, porém com reflexos políticos práticos, trata-se de uma diferenciação entre movimentos sociais e populares, apontando que dentre todas as diferenças o caráter político de mudança radical na sociedade é a marca dos movimentos populares. Dando conta do objetivo específico C.

O tópico de encerramento do artigo, *A criminalização dos movimentos populares formas de (des)popularização e a repressão policial: o direito penal da violência e a justificação discursiva da barbárie*, amarra a narrativa vivida pelas vítimas do Estado em complemento ao que se desenvolveu no primeiro tópico, porém, direciona o debate para uma crítica estrutural e também criminológico-crítica acerca da violência do Estado frente aos movimentos populares, dando conta dos objetivos específicos D e E.

A hipótese é que o Estado, para garantir a manutenção de um projeto lucrativo, racista e sexista, utiliza do discurso jurídico penal para colocar a população contra

os movimentos populares, legitimando a violência institucional através de discursos e sanções administrativas, que também entram no rol de punição e são instrumentalizadas para enfraquecer os movimentos economicamente, criando o ambiente oportuno para a repressão.

## **1 29 de abril: mais que lembrar, é preciso resistir<sup>2</sup>: o sindicalismo como protagonista da luta por direitos**

A data de 29 de abril de 2015 nunca será esquecida pelos servidores e servidoras públicas do estado do Paraná e demais profissionais da educação que trabalham por meio de contratos, forma encontrada pelo Estado para não abrir novos concursos. O dia em que o poder punitivo governamental se materializou em violência contra trabalhadores (professores e professoras) que estavam na capital de Curitiba lutando por seus direitos trabalhistas. Tratava-se da defesa do fundo previdenciário que o então governador Carlos Alberto Richa (PSDB) pretendia eliminar<sup>3</sup>. Mais de dez<sup>4</sup> mil servidores se encontravam em frente ao Palácio da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) em manifestação. Através de atitude autoritária, o governador do estado fez o uso da violência, ordenando o ataque das tropas de choque da Polícia Militar contra os professores/as (SINDIPROLADUEL, 2020, s/p).

A manifestação seria o marco de um processo de lutas do APP-Sindicato e outros sindicatos no Centro Cívico de Curitiba, onde se concentram os poderes governamentais e legislativos. O dia de luta se transformou em luto - jamais será apagado. A cena foi para sempre marcada pela crueldade, o cenário de uma luta justa transformado em guerra. O uso da força desmedida e a brutalidade aplicada pelos policiais militares converteu-se em uma batalha física e emocional de cicatrizes profundas nos trabalhadores/as ali presentes (APP-SINDICATO, 2020, s/p).

Oficialmente, o registro é de mais de 200 pessoas feridas pelas chamadas “autoridades”. Porém, para preservar a integridade física e moral das

<sup>2</sup> O nome que abre essa passagem se transformou em um grito de guerra pelas pessoas vítimas do massacre e seus familiares.

<sup>3</sup> A principal pauta defendida pelo movimento era a cobrança de quase R\$400 milhões de reais. Eram 40 mil pessoas que tinham para receber em média R\$10 mil do governo do estado. Um governo que anuncia um calote, seja nesse pagamento ou para a data-base do ano seguinte, 2016. (MACEDO; MENDES, 2016, s/p).

<sup>4</sup> Muitas incertezas foram levantadas acerca do número de pessoas envolvidas no ato, em matéria redigida por Germano Assad (2015, s/p) do Jornal El País, mais de 20.000 pessoas protestavam no ato segundo o sindicato dos professores.

vítimas, a direção da APP-Sindicato, por meio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, trabalha para preservar a integridade física e moral das vítimas. São mais de 150 processos em defesa dos direitos dos(as) educadores(as) sindicalizados(as) e feridos(as) no Massacre de 29 de abril e vitórias humanas e justas já foram conquistadas. Afinal, quem disse que manifestação pacífica em local público não é permitida ou que se justifica com brutalidade para terminar o ato? Cada ação, uma reação! 29 de abril: Jamais esqueceremos! A defesa da democracia e dos serviços públicos foi suprimida por um dia de tristeza e indignação com bombas e gás lacrimogêneo, mas, certamente, deixou mais uma lição e aprendizado nos 73 anos da APP-Sindicato (APP-SINDICATO, 2020, s/p).

Tal violência, na visão do Sindipro<sup>5</sup>, constitui-se não somente como um ato físico contra as pessoas que estavam em luta, na dialética do sindicalismo brasileiro, tal acontecimento foi um ato simbólico, de poder da burguesia, mas também de criminalização do sindicalismo e demais movimentos envolvidos na luta por direitos no Brasil (SINDIPROLUEL, 2020, s/p).

A CUT - Paraná (CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES) aponta que essa era uma tragédia anunciada, que foi um ato planejado pelo governador e seus aliados com antecedência, pois um contingente enorme de policiais foi manejado de várias cidades menores do estado para cobrir o ato em Curitiba, atitude que normalmente não acontece, e em todos os momentos professore/as foram tratados como inimigos do Estado e do poder público, lembrando que durante todo o ano de 2015 existiam paralisações e protestos pelos cortes previdenciários, cobrança de salários atrasados e luta pela abertura de novos concursos (CUT, 2015, s/p).

O que se viu nas ruas de Curitiba nos últimos dias, com destaque à última quarta-feira, causa asco. O inexpressivo governador do Paraná, não bastasse o mar de lama no qual seu nome se vê envolvido, assumiu claramente a sua vocação autoritária ao lançar um absurdo contingente de quase dois mil policiais contra manifestantes, na sua maioria professores da rede pública de ensino. Policiais deslocados de diferentes regiões do estado acorreram à Curitiba para “proteger” a Assembleia Legislativa (OLIVEIRA, 2017, s/p).

Depois do acontecido no dia 29 de abril existe a intenção que todos os movimentos sociais do Estado do Paraná concordam unanimemente em mudar o nome da Praça de Nossa Senhora de Salete para “Praça 29 de abril”, para servir de referência da luta política que foi travada nesse dia histórico que deixou mais de 200 feridos em uma batalha campal que se estendeu por mais de duas horas onde os trabalhadores sob fogo cerrado das bombas de gás lacrimogêneo, bombas de gás pimenta, bombas de efeito moral, balas de borracha que foram desferidas contra os servidores, professores, funcionários de escola, estudantes, lideranças sindicais de

<sup>5</sup> União de sindicatos que representam docentes da Universidade Estadual de Londrina, Universidade do Estado do Paraná e demais universidades locais.



diversas categoria que estavam solidários a luta contra a entrega dos direitos dos trabalhadores (CUT, 2015, s/p).

Após as lamentáveis cenas, o governo do Paraná tentou de vários subterfúgios, já conhecidos inclusive, para não somente utilizar como *modus operandi* de defesa, mas também como forma de desqualificar popularmente a luta dos/as professore/as e criminalizar o movimento. Antes mesmo do atentado, o governo do Paraná sistematicamente foi construindo um discurso no qual “jogava” a população contra a atuação dos sindicatos dos professores/as e de coletivos de estudantes. Nesta toada, a luta por direitos continua e o grito “estamos na luta” se transformou em símbolo de resistência dessas pessoas cansadas da superexploração do trabalho docente, de anos com salários que não são corrigidos como deveria e desvalorização sistêmica das pautas defendidas pela categoria (CUT, 2015, s/p).



Greve dos Professores em 29 de abril de 2015. Foto: Joka Madruga<sup>6</sup>

Ana Carolina Caldas (2021) em texto ao portal *Brasil de Fato* demonstrou que essa luta ainda continua. Com informações do App-Sindicato, pontua que o

<sup>6</sup> Foto retirada do Blog do Esmael, porém, com direitos da fotografia reservados ao artista fotográfico Joka Madruga, podendo ser acessada em: <https://www.esmaelmorais.com.br/29-de-abril-o-dia-que-comecou-o-massacre-dos-professores-e-servidores-publicos-do-parana-assista-os-videos/>

esquecimento do massacre não está nos planos da organização. Em ato rememorativo realizado no ano de 2021 pelos professores/as, funcionários das escolas e apoiadores apontaram que a violência simbólica do estado do Paraná ainda continua, dessa vez, não necessariamente com bombas e gás de efeito moral, mas pelo descaso com as pautas da classe e pela falta de diálogo com os professores.

Nesse sentido, apontaremos nos dois próximos tópicos que a luta por direitos no Brasil é permeada por contradições históricas, por tentativas sistemáticas de criminalização, tendo o Estado como principal inimigo das classes populares.

## **2 As organizações populares para além do sindicalismo**

A história dos movimentos sociais ou populares está diretamente relacionada aos conflitos socioeconômicos e políticos de determinada época, nas lutas por direitos na cidade e no campo. A categoria movimento social originou-se da criação do movimento operário europeu em meados de 1840. Sua expansão ocorre com o movimento da classe trabalhadora por intermédio do sindicalismo e dos partidos políticos, tornando-se uma categoria importante para o marxismo e passou a definir as muitas formas de participação política. Por muito tempo essa categoria foi relacionada fortemente ao movimento operário pelas lutas contra a opressão de classe tendo como base os sindicatos e os partidos políticos de cunho socialista e comunista. Assim como outras frentes de lutas também se desenvolviam (GRINBERG, 2018, p. 9-11).

Os movimentos de base sempre estiveram presentes de muitas formas no processo histórico. Agrupamentos camponeses, étnicos, religiosos, de pessoas escravizadas, de feministas. Com o enfraquecimento dos movimentos de classe definidos como tradicionais (partidos e sindicatos), os novos movimentos sociais ganham importância, principalmente aqueles com recorte popular introduzidos na luta de classe a partir da década de 1960. Esses novos movimentos foram impulsionados pelas circunstâncias econômicas da crise estrutural da economia mundial, que marcaram os anos 60, culminando na queda do Estado de bem-estar social. Trata-se de movimentos populares como as rebeliões estudantis, contra ditaduras, autoritarismos, liberalismos e por cidadania como os movimentos de negros, mulheres, imigrantes, indígenas, crianças e adolescentes (FONTES; MECHI, 2019, p. 6-7).

Já nos territórios de capitalismo periférico, os impactos do imperialismo foram gigantescos, tendo como efeitos a queda das já quase inexistentes soberanias dos países da baixa América, bem como a adoção de políticas de austeridade fiscal. Os movimentos passam a se organizar, visto que, conforme se afunilam os efeitos das crises no cotidiano das classes populares, como preços dos produtos alimentícios,



combustíveis e etc., por outra via, aumenta-se a mão militar punitiva do Estado para a contenção desses movimentos de revoltas (FONTES; MECI, 2019, p. 6-7; SANTOS, 2011, p. 33).

No contexto brasileiro dos anos 70, por exemplo, produziu-se um excedente de mão de obra no campo, ocasionado principalmente pelo monopólio da terra, que depois seria utilizado para substituição da mão de obra das cidades ou de complemento do ciclo de produção urbano. Esse excedente, agora urbano, organizou-se através das lutas sociais difundidas por meio dos sindicatos, embora burocratizados à estrutura do Estado com o poder de dialogar com os trabalhadores formais e empresários (GOHN, 2011, p. 212-214).

Dos processos de lutas por emancipação no mundo colonial latino-americano, pode-se destacar a recorrente rebeldia dos escravizados negros, em especial do século XVII ao XIX, que se convertia em insurgências, fugas e na organização dos quilombos. Citando no Brasil, o Quilombo dos Palmares (1580-1695), um território independente em pleno regime escravista, e no Haiti, a Revolução Haitiana (1791-1804), que fundou o primeiro Estado negro e livre das Américas, o segundo em termos de Independência. A predominância da agricultura no período colonial possibilitou o desenvolvimento em toda a América Latina de um campesinato expressivo, que protagonizou incontáveis lutas sociais, como a Revolução Mexicana de 1910 (ANTUNES, 2012, p. 18).

No caso em especial do negro brasileiro, para além da situação inicial de escravizado, pertence a um grupo étnico que é assinalado por padrões brancos, surgindo assim barreiras e justificativas que impedem a sua ascensão social. Os valores etnocêntricos das classes dominantes criam uma redoma ideológica que evita a mobilidade dos que se encontram nos estratos inferiores. Após a abolição, ao negro liberto das senzalas não foi possibilitada a inserção no processo de trabalho livre, pois ainda era visto como mercadoria e, portanto, como não humano. Assim a população negra não era considerada nem apta ao trabalho livre, nem vista como cidadã. A condição de exclusão dos ex-escravizados e escravizadas (mão de obra excedente) agravou-se com a inexistência de políticas de inclusão ou integração ao novo sistema.

Foi assim que na primeira fase do capitalismo industrial no Brasil e com a abertura do mercado para o trabalho assalariado, a mão de obra escravizada vai, gradativamente no final do século XIX e abruptamente nas primeiras décadas do século XX, sendo substituída pela mão de obra imigrante, ou seja, dos sujeitos brancos europeus que vinham tentar a vida no Brasil. É assim que a população negra, na transição do trabalho escravizado para o trabalho livre, passou a concorrer diretamente com a imigrante, e perde seu espaço no acesso ao mercado de trabalho, agora livre (MOURA, 2021, p. 37-46). A população negra é, assim, empurrada para margem do sistema, não só do ponto de vista econômico, mas de

todas as formas possíveis de exclusão, violência e desumanização (LIMA, 2018). E isso porque, não bastasse a exclusão econômica e social imposta à população negra na virada do século XX, o investimento na imigração de europeus pelo Estado brasileiro esteve fortemente atrelado aos ideais positivistas, culminando na importação das teorias eurocêntricas biologizantes sobre a “raça”, responsáveis pela construção do racismo científico, ou seja, era a legitimação conferida pela “ciência” de que havia uma hierarquização sobre as raças humanas, nas quais a população negra era lida como pertencente à raça inferior, na comparação com os brancos europeus, atestados pela ciência, como seres humanos superiores. E é assim que a imigração neste período atinge um duplo objetivo: branquear a população brasileira e deixar à margem a população negra recém liberta - constituindo um eficiente exército de reserva, perfeito aos modos de vida capitalista. Os negros que compunham este exército de reserva, não importando gênero, geração, nacionalidade, quando não absorvidos pelos trabalhos precarizados, estariam à mercê das instituições de controle, em especial a prisão. (LIMA, 2010; GONZÁLEZ, 2020; AMARANTE, 2007).

Com o cenário assalariado que se desenhava no Brasil, o movimento sindical ganha força tanto com influência anarquista (anarcossindicalista), com predominância de trabalhadores imigrantes da Itália e da Espanha, como pelos movimentos socialistas que ofereciam aos trabalhadores uma inovadora forma de organização política, os partidos comunistas. No caso brasileiro, o Partido Comunista (PCB) fundado em 1922 teve grande influência anarquista. Os partidos comunistas conviveram com a ilegalidade desde o princípio, pois não eram aceitos na esfera política em sua maioria preponderantemente oligárquica e ditatorial (ANTUNES, 2012, p. 19-20).

Pela manutenção das hierarquias de poder no Brasil, nas primeiras décadas do século XX, os trabalhadores assalariados brancos, em sua maioria imigrantes, logo se organizaram na luta de classes, na demanda por direitos pela formação sindical e político-partidária. Já a população negra, colocada à margem, organizou-se socialmente por lutas marcadas pela questão racial, o antirracismo, na luta pela escolarização, pelo acesso aos meios culturais, pela manutenção dos costumes e religiosidades, pelas associações e clubes negros para conseguir integrar-se a sociedade. Nas décadas seguintes, a organização dos diversos movimentos sociais e populares foi de grande importância para os processos de luta por direitos.

### **3 A criminalização dos movimentos populares, a (des)popularização e a repressão policial: o direito penal da violência e a justificação discursiva da barbárie<sup>7</sup>**

Este tópico, dada sua importância na construção teórico política do texto, necessita desta breve contextualização, tomemos o massacre de 2015 como exemplo prático das formas de criminalização dos movimentos populares. Que ocorre de diversas formas, com sanções administrativas, desinformações discursivas e aqui se explica a (des) popularização do título, pois as formas discursivas são maneiras de “jogar a população” contra os movimentos, e que se materializam na repressão física aos trabalhadores/as. Utilizaremos das falas dos próprios professores/as que estavam no dia, através da transcrição de documentários encomendados pelos sindicatos, pois a ideia central é partir do protagonismo construído pelos movimentos como horizonte prático-teórico.

A mobilização dos movimentos sociais foi estancada com o Golpe Militar de 1964, desestabilizando as lutas populares que aconteciam naquele início de década, iniciando o longo período de repressão. A repressão, a supressão de direitos políticos, as perseguições, a tortura, a morte, suspenderam a atuação dos movimentos sociais, como estes foram criminalizados, seus principais líderes, torturados e mortos ou em condição de exílio pela forte perseguição política no período.

A partir dos anos 1990, historiadores dedicados aos estudos sobre movimento operário e sindicatos no Brasil contemporâneo encontraram nos arquivos das polícias políticas uma documentação extremamente interessante, através da qual puderam investigar as relações entre trabalhadores, patrões, sindicatos e a própria polícia. Os dossiês de militantes e de organizações criados pela polícia política em suas investigações com panfletos, manifestos, fichas policiais, depoimentos dos próprios militantes, de testemunhas e de agentes infiltrados que servira para efetuar prisões e instruir processos contra os mesmos, atualmente são fontes para o estudo da movimentação operária nas fábricas e nas ruas. Ainda na década de 1920, foram criados o Departamento Estadual de Ordem Política e Social (Deops) em São Paulo e o Departamento de Ordem Política e Social (Dops) no Rio de Janeiro (GRINBERG; RIBEIRO, 2018, p. 231).

<sup>7</sup> Barbárie é uma terminologia que é trabalhada em diferentes formas e funções dentro da questão social, as concepções trabalhadas ao longo deste texto são as de José Paulo Netto, este que, pontua que o capitalismo contemporâneo esgotou as possibilidades civilizatórias trazidas por Marx, o excesso civilizatório e a característica genocida desse novo capitalismo são os objetos de estudos que Netto vem trabalhando ao longo dos últimos tempos e a barbárie para o autor é justamente esse caráter que “talvez” nem mesmo o próprio Marx previu (NETTO, 2013).

Contrariados com o avanço da luta popular, setores da elite brasileira (burguesa), com o apoio do governo dos Estados Unidos, em abril de 1964, institucionalizaram o golpe militar: a noite da ditadura que durou 21 anos, até 1985. Partidos de esquerda colocados na ilegalidade, mantendo-se dois partidos oficiais durante toda a ditadura. Os sindicatos sofreram intervenções, as forças sociais e a luta por direitos trabalhistas estagnadas (ANTUNES, 2012, p. 84), e os movimentos populares perseguidos, criminalizados e encarcerados (SANTOS, 2018, p. 240-246).

As lutas populares brasileiras no contexto da ditadura civil militar, a resistência democrática, em particular aquela focada em questões relativas à autonomia das cidades e estados, além das mobilizações por eleições diretas, são questões que perpassam a análise em torno da reconquista da autonomia política, que culminou com a abertura democrática, a retomada da democracia no país e que teve como marco a Constituinte em 1987, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e que nas décadas seguintes, as significativas conquistas dos movimentos sociais por políticas públicas e por direitos.

Esse dado momento histórico repercute o monopólio punitivo do Estado e o papel do direito penal na justificação do agigantamento punitivo. Mayora Alves (2016), sobre a compreensão do papel jurídico-penal-criminológico nesse momento, resumidamente, apresenta que a grande maioria dos escritos técnicos, sobretudo nos primeiros períodos da ditadura, justificavam as atitudes truculentas dos militares e até mesmo “compravam” o discurso de que esses acontecimentos eram atos revolucionários.

É recorrente, sobretudo entre os setores da classe dominante e dos governantes, o entendimento de que as manifestações sejam estas operárias ou camponesas representam uma ameaça à “ordem pública”, à pacificação social, à segurança ou à “lei e a ordem”, considerando essas manifestações como caso de polícia. Esses setores dominantes, justificados pelos discursos jurídicos penais (MAYORA ALVES, 2016) não estão abertos a dialogar sobre as demandas econômicas, políticas ou culturais dos grupos ou classes consideradas subalternas (IANNI, 1989, p. 148).

Os movimentos populares no Brasil estão subjugados a um constante processo de criminalização da sua luta política pelos órgãos de repressão do Estado, invalidando seu campo de ação e organização, assim como o aprisionamento de suas principais lideranças (MARTINS, 2020, p. 155). Em 2013 foi sancionada a Lei nº 12.850/2013 que traz a (re)definição de organização criminosa criando um mecanismo de provas, que fere direitos humanos fundamentais ampliando o poder do Estado e em especial instituindo poderes aos órgãos policiais (MARTINS,

2020, p. 157). Segundo a autora, o argumento jurídico para que seja necessário conceituar uma organização criminosa, estabelecer penalidades e medidas de investigação para que seja combatida, reside na representação de uma constante “ameaça à ordem pública” (MARTINS, 2020, p. 158). Por isso, a intensificação de conflitos e os dispositivos que resultam na classificação de lutas sociais em crimes, luta política transformada em condutas de associação criminosa pela polícia e pelo Poder Judiciário.

Outra lei nesse sentido, a Lei Antiterrorismo, Lei nº 13.260/2016, autoria do Poder Executivo e, considerada como uma lei penal de “emergência” com objeto a “prevenção” e o “combate ao terrorismo”, em um período em que se intensificavam manifestações, protestos nas ruas e greves em diferentes setores, o que desencadeou a sistemática violência e repressão do Estado sobre os movimentos sociais/populares (MARTINS, 2020, p. 167).

As vítimas da violência institucionalizada são os movimentos populares, as categorias de trabalhadores em greve, a população periférica e pobre, os que são ignorados pelo poder público. O caso do abuso da força legal sob as ordens do governador do Estado Carlos Alberto Richa, praticado pela Polícia Militar do Paraná contra os professores/as em greve, materializa esse tipo de violência, que se legitima pela criminalização dos movimentos populares, populações subalternizadas e organizações sindicais de trabalhadores, devendo ser combatidos (WYLLYS, 2015, p. 53-54). Há a organização política do processo de lutas, mas há também barreiras para que essas lutas se concretizem. A criminalização dos movimentos populares e sociais, a criminalização da pobreza são alguns fatores. Quando o próprio Estado age de forma violenta e repressora e materializa na violência a resposta a essas demandas.

O direito penal subterrâneo, como teorizou Lola Aniyar de Castro (2005), se transformou em nosso país em uma grande e letal resposta aos movimentos populares, pessoas empobrecidas, negros, mulheres e maiorias minorizadas. Assim Vera Regina Pereira de Andrade bem correlaciona e diferencia o controle social penal nos países de centro e nas margens.

A diferença entre o controle penal do centro e o da margem tem sido reiterada pela Criminologia crítica latino-americana como uma diferença de especificidade (qualitativa) e dose (quantitativa) de violência. Aqui, na periferia, a lógica da punição é simbiótica com uma lógica genocida e vigora uma complexa interação entre controle penal formal e informal, entre público e privado, entre sistema penal oficial (pena pública de prisão e perda da liberdade) e subterrâneo (pena privada de morte e perda da vida), entre lógica da seletividade estigmatizante e lógica da tortura e do extermínio, a qual transborda as dores do aprisionamento para ancorar na própria eliminação humana, sobretudo dos sujeitos que “não têm um lugar no mundo”, os sujeitos do “lugar do negro”. Dialectizando-se com a pena oficial de prisão – a pena vertebral da modernidade – aparece a pena de

morte informal ou subterrânea para a colonialidade. Daí que, na Criminologia latino-americana aparece um conjunto de conceitos novos: poder configurador, policização, sistema penal subterrâneo, vulnerabilidade, autoritarismo cool. De fato, em sociedades latino-americanas como a brasileira, com uma secular tradição de maus-tratos, tortura e extermínio (crueldade) como tecnologia punitiva e mecanismo de controle social, os corpos, sobretudo de pobres e mestiços, indígenas e negros (antes das tribos, campos e senzalas, e depois das favelas), das marginalizadas e conflituosas periferias urbanas ou zonas rurais, ainda que jovens e até infantis, nunca saíram de cena como objeto da punição. Ainda, quando a pena é declarada pública-estatal, subterraneamente se perpetua a pena privada, por meio do exercício arbitrário de poder, por atores e em espaços privatizados e domesticados, completamente subtraída do controle publicamente declarado (ANDRADE, 2016, p. 273).

Na mesma linha de pensamento já teorizava Juarez Cirino dos Santos (1984), quando compreendeu que dentro da estrutura do capitalismo periférico o poder punitivo forjava-se através do genocídio da população, essa robusta máquina violenta é parte da própria estrutura do Brasil, visto que ao longo da dialética histórica brasileira a violência institucional teve papel de destaque

A realidade criminológica na América Latina pode ser definida em três direções principais: a) a repressão impiedosa das classes dominadas (especialmente os setores do proletariado urbano e rural não integrados no mercado de trabalho, como força de trabalho ociosa e excedente), para as quais existem os Códigos Penais e outras leis especiais ainda mais rigorosas, a polícia, os tribunais e as prisões; b) a imunidade das classes dominantes pelas práticas criminosas contra a vida, a saúde, a integridade e o patrimônio do povo, nas práticas anti-sociais abrangidas pela chamada criminalidade do colarinho branco; e a imunidade complementar do terror institucionalizado (torturas e assassinatos de presos políticos, os assassinatos de grupos militares e paramilitares (esquadrões de morte) e a tortura sistemática de presos comuns); do genocídio de índios; do tráfico de escravos para venda de trabalhadores, confinados em 'campos de concentração' de empresários rurais geralmente estrangeiros. Essas práticas não constituem privilégio deste ou daquele país do Continente, mas se generalizaram em toda a América Latina, como consequência de sua absorção/integração no mercado mundial, sob a égide do imperialismo, mas é preciso reconhecer que o chamado 'Cone Sul' do Continente desenvolveu ao mais alto nível a tecnologia dessa violência, que constitui um de seus mais sofisticados produtos de exportação (o filme 'Estado de Sítio', de Costa Gravas, é uma amostra eloqüente da transnacionalização e do Direitos Humanos na América Latina intercâmbio dessas técnicas, na área); c) a terceira forma de violência é, talvez, a mais sutil, mas não menos eficiente: a violência do imperialismo ideológico, que impõe à América Latina o consumo de teorias importadas [...]. (SANTOS, 1984, p. 70-71).



A exemplo disso o massacre ocorrido em 29 de abril de 2015 em frente ao Palácio Iguaçu (ALEP), sede do governo do estado do Paraná, no bairro Centro Cívico em Curitiba demonstrou o que o Estado, no uso institucional da violência, é capaz sob o discurso de manter a ordem pública de ser um exemplo dessa atuação repressiva subterrânea teorizada pela professora Lola Aniyar de Castro (2005). Durante a votação de um projeto que interferiria no plano de Previdência dos servidores, o governador Carlos Alberto Richa ordenou um massacre contra os servidores públicos (professores/as) e a população que no local se encontrava. Veja-se, portanto, duas formas de criminalização, a criminalização pelo corte de salários, e a pela via penal. Durante a manifestação, mais de 200 professores/as foram feridos por policiais, inclusive da tropa de choque, com balas de borracha, bombas, gás lacrimogêneo e outros produtos químicos, sendo que as tropas avançaram brutalmente sob os professores/as para extinguir a manifestação (ABRIDOR DE LATAS, 2015).

Às 14h15, os servidores em coro pediam a retirada dos policiais que tomavam a praça em número cada vez maior, como se fosse um presságio do que estaria para acontecer logo em seguida. Às 14h34, a polícia começa uma movimentação. Às 14h37, os manifestantes fazem ato de protesto, às 15h02 inicia o massacre:

Parem! Nos respeitem! Nos respeitem! Atenção deputados! Olhem o que a polícia do Paraná está fazendo! Cadê a responsabilidade dos deputados? Cadê os covardes que se escondem lá dentro? (som de bombas). Cadê a responsabilidade? Policiais! Parem de bater nos professores! Covardes! (Gritos): sem violência! Sem violência! A culpa é de vocês! O camburão! Retirem o projeto! (pessoas sendo feridas). Mais uma vez, os deputados e o governador, pessoal resistência! Peço resistência, é hora de resistência! Que absurdo! Ambulância aqui! Atenção policiais, vocês estão massacrando a classe trabalhadora! Os professores do Estado! Mais uma vez o governador Richa provou a que veio! (mais bombas), os professores recuam. (mais bombas). As pessoas tentam cobrir o rosto, muita tosse. Bala de borracha! O povo unido jamais será vencido! (mais correria). A violência desmedida continua. Os professores gritam eu estou na luta! A tropa de choque avança sobre os professores! Eles gritam: fora Beto Richa! Tem gente ferida e não nos autorizam remover os feridos! Povo do Paraná nunca esqueçam isso! Nunca esqueçam quem é Beto Richa! Quem é da OAB e estiver aqui, aqui na Prefeitura estão os feridos que nós conseguimos trazer! Os professores gritam: vergonha! Fora Beto Richa! A repressão aumenta. Covardia! Covardia! Um manifestante relata: a manifestação já está longe, os olhos ardem por causa do gás lacrimogênio, mas a população continua resistindo! Nós estamos aqui ao lado da Prefeitura e a tropa de choque continua acuando a população! É um ato desmedido, é um ato de extrema covardia contra os paranaenses<sup>8</sup> (ABRIDOR DE LATAS, 2015, s/p).

<sup>8</sup> Vídeo produzido pela agência Abridor de Latas Comunicação Sindical sobre a luta de professores da rede pública estadual, servidores de diversas categorias e a população em geral contra a alteração na

Os relatos sobre o dia do massacre, segundo o Sindicato das trabalhadoras e trabalhadores do serviço público da saúde e da previdência do estado do Paraná:

A manifestação dos servidores estaduais no dia vinte e nove de abril reuniu mais de vinte mil pessoas na Praça Nossa Senhora de Saete em frente a Assembleia Legislativa do Paraná em Curitiba (capital). Trabalhadores de saúde, professores e outras categorias reivindicavam o direito de acompanhar a sessão plenária da ALEP, onde seria votado o Projeto de Lei 252, que propõe mudanças na Paraná Previdência e retira direitos assegurados à aposentadoria. Vanilda Elizabeth Souza: “a sensação que nós temos é de que voltamos na história e que os valores se inverteram. Não podemos mais falar do direito de ir e vir, a liberdade de expressão (manifestação) e, mesmo se tratando da Assembleia é a nossa casa, a casa do povo”. Os policiais, incluindo o Batalhão de Choque (RONE) e o Batalhão de Fronteira ocupavam toda a extensão da rua em frente à praça e também dentro da Assembleia. Nunca na história do Paraná, um esquema de segurança deste porte tinha sido visto. Ninguém foi poupado desta ação truculenta e vergonhosa! Homens, mulheres e até crianças foram alvo da violência desmedida da polícia, a praça virou um campo de guerra. Acuados os manifestantes corriam, muitos deles feridos pelas balas e bombas. O massacre ordenado pelo governador Beto Richa deixou mais de duzentas pessoas feridas, muitas delas com gravidade. Os feridos foram socorridos por equipes de saúde da prefeitura de Curitiba que abriu as portas para abrigar os manifestantes, o cenário era desesperador. Mesmo com a retirada dos manifestantes da frente da Assembleia Legislativa e com os pedidos dramáticos de lideranças sindicais e de alguns políticos, o bombardeio continuava. As agressões aos trabalhadores não paravam, este massacre de trabalhadores entrou para a história do Paraná. As cenas de truculência excessiva nunca vistas em nosso Estado, nem mesmo no período da Ditadura Militar, irão ficar gravadas na memória e na alma de todos os paranaenses. O dia 29 de abril de 2015 será sempre lembrado como um dia de luta e de luto. O dia em que a democracia e o direito de liberdade de expressão (manifestação) foram expurgados de todos nós, por um governador que não representa os paranaenses (SINDSAÚDE PR, 2015, s/p).

Sobre o dia do massacre, a Associação dos Professores/as da Universidade Federal do Paraná – UFPR:

previdência, em 29 de abril de 2015, no Centro Cívico de Curitiba-PR. O material retrata cronologicamente os fatos que culminaram com um grande massacre por parte das forças de segurança do governo, deixando mais de 200 feridos. Ao mesmo tempo é uma homenagem a todos os corajosos que se mantiveram firmes, mesmo em meio a uma enorme chuva de bombas de efeito moral, gás lacrimogêneo e balas de borracha.

Curitiba, capital do Estado do Paraná. Prof. Luis Allan Kunzle: foi muito interessante o que aconteceu naquela quarta-feira. Primeiro o que se consegue identificar é que governantes como Beto Richa e todo o movimento político que ele representa acharam que eram os únicos donos da rua, que as manifestações pertenciam a eles e achavam que poderiam fazer o que quisessem. Nesse caso específico, a impressão clara que tenho sobre o uso da força é o desespero de um governo que destruiu as contas públicas do Paraná, de pegar o dinheiro da Previdência a qualquer custo. Cláudio Antônio Tonegutti (tesoureiro): Isso tem uma consequência futura, essa perda de direitos no caso da Previdência, em particular coloca em xeque a futura aposentadoria desses servidores que estão aqui hoje e, principalmente daqueles mais jovens que entraram recentemente. Daqui a dez, vinte anos não haverá recursos para pagar a aposentadoria. Maria Suely Soares (docente Departamento de Patologia Médica UFPR): nós do movimento docente em todo país temos lutado há décadas em prol da educação pública, isto não é novidade, temos feito isso sempre. Os governantes, governo federal, estadual e municipal não tem priorizado a educação. O governo do Estado do Paraná rouba recursos da Previdência dos seus servidores e quando a comunidade se manifesta manda bater. Então é contra tudo isso que nós estamos lutando. Por outro lado, os movimentos sociais estão se sentindo indignados e se mostraram presentes numa força moral muito grande, mas sem nenhuma força física, nenhuma arma e nesse sentido da violência usada pelo Estado para reprimir esses professores foi completamente fora de sentido a ponto de conseguir ver a repercussão internacional. Ninguém imaginava que o Estado pudesse ser repressor a este ponto em uma manifestação pacífica como aquela. Que queria apenas ser coadjuvante no debate político. Foi proibida de discutir a política no espaço público que era a Assembleia Legislativa. Prof. Luis Allan Kunzle: a violência foi completamente fora de propósito e a culpa é toda do Beto Richa que precisava avaliar que depois dos eventos de fevereiro, o projeto da Previdência não deveria estar da forma como ele encaminhou novamente para o Parlamento. Na verdade, nem a polícia, nem professor, eram para estar na praça, se o governador tivesse feito o que deveria ter feito. Não só sobre governos, que as forças das ruas têm, permitiu que os movimentos sociais readquirissem uma confiança muito grande quanto a se manifestar e ir às ruas fazer suas reivindicações e voltamos a ter o apoio da população. Professores: fora Beto Richa! Fora Beto Richa! Estádio de futebol, torcedores em apoio aos professores em 03 de maio de 2015: fora Beto Richa! Fora Beto Richa! Teatro Guaíra, pessoas presentes em 03 de maio de 2015: fora Beto Richa! Fora Beto Richa! A Universidade Federal do Paraná – UFPR é solidária a todos os colegas professores da rede estadual, os colegas das universidades do Paraná. Nossos colegas têm ido à rua, professores aqui da universidade, os estudantes, os servidores, mas nossa categoria tem sido bastante solidária e tem participado de atos de solidariedade. A luta não é só dos paranaenses é de todos nós, servidores do Paraná e dos servidores Federais, pois a violência tem sido replicada nos vários níveis de governo. Os governos têm usado a violência ao invés da discussão e do diálogo para tentar passar seus projetos (APUFPR-SSIND, 2015, s/p).

Conforme os relatos do Sindicato dos professores/as e funcionários de escolas do Paraná, (APP-Sindicato):

Vinte nove de outubro de 2015, exatos 6 meses depois do massacre do Centro Cívico em Curitiba, o governo do estado continua atacando a educação, diminuindo investimentos, passando a responsabilidade para empresas privadas, restringindo a democracia dentro das escolas. Enquanto isso, professores, funcionários de escolas, estudantes e comunidade escolar continuam lutando por uma educação pública, gratuita, democrática, laica, de qualidade e que valorize os seus profissionais. Nós educadores da rede estadual do Paraná, estamos ocupando a praça pública neste vinte e nove de outubro para lembrar os seis meses do massacre no Centro Cívico, ocorrido no dia vinte e nove de abril, e ao mesmo tempo para denunciarmos um conjunto de medidas, de um Projeto de Lei que retrocede o patamar do debate escolar. São as medidas de fechamento de escolas, superlotação de turmas, e também o projeto de Lei que trata do Programa Escola sem Partido, conhecido como “lei da mordaca”, esse é um retrocesso de um tempo de ditadura a um Estado não democrático, um Estado autoritário, que coloca uma dificuldade imensa para o debate curricular e para a prática dos professores, das direções e estudantes das escolas. E também o projeto danoso que é o “Adote uma Escola”, está na Assembleia Legislativa do Paraná, abrindo as portas das escolas para a precarização e intervenção de empresas, de indústrias, de comércio dentro das escolas. Nós somos contrários e estamos neste vinte e nove de outubro mobilizados no estado todo para denunciar essas práticas atrasadas que não irão contribuir para uma escola de qualidade<sup>9</sup> (APP-SINDICATO, 2015, s/p).

Os relatos dos sindicatos trazem em comum a desmedida ação da polícia militar, que sob ordens do governador do estado do Paraná fez uso da violência institucionalizada para reprimir uma manifestação pacífica. Tratando servidores públicos (professores/as) como inimigos, quando estavam exercendo seus direitos políticos.

O canal TV Brasil noticiou em 30 de abril de 2015 o massacre aos professores/as do Paraná:

E a repressão da Polícia Militar à manifestação dos professores em Curitiba, ontem repercutiu em todo o país. A Anistia Internacional, a Arquidiocese de Curitiba e a Central Única dos Trabalhadores (CUT), condenaram o uso de violência pela PM. O Ministério Público do Paraná vai instaurar procedimento para apurar excessos na repressão às manifestações. Em seu site a Anistia Internacional afirma que o governador do estado do Paraná Beto Richa e o comando da Polícia Militar do estado precisam assumir total responsabilidade pela repressão violenta a manifestação de professores. Segundo o texto, as imagens

<sup>9</sup> Na manhã (29) de outubro de 2015 educadores(as), estudantes, comunidade escolar e servidores(as) de outras categorias estiveram na Boca Maldita em Curitiba para fazer memória do fatídico 29 de abril e também expor à população a situação crítica que o governo tem deixado o Estado do Paraná.

mostraram que a polícia fez uso desproporcional da força para conter os manifestantes. Já a Arquidiocese de Curitiba escreveu em nota que o uso da violência fere a liberdade e esvazia o princípio democrático. Segundo a CUT, a ação patrocinada pelo governador ontem, não tem precedentes no estado. O Ministério Público do Paraná vai instaurar procedimento para apurar excessos na repressão às manifestações. Os professores protestavam contra o Projeto de Lei que quer transferir trinta e três mil aposentados para o fundo de previdência estadual que é sustentado por contribuições de servidores e do governo. Os manifestantes tentaram romper o “cordão de isolamento” em volta da Assembleia Legislativa e os policiais reagiram com bombas de gás lacrimogêneo, jatos de água e balas de borracha. Mesmo no meio da confusão o Projeto foi aprovado e vai para a sanção do governador. O governador do Paraná Beto Richa disse que orientou a polícia a agir de forma pacífica, mas ressaltou que os PMs estavam “defendendo o patrimônio público e a ordem”. Nas palavras do governador: “É lamentável o que aconteceu, ontem também pedi aos manifestantes que tivessem serenidade, que tivessem equilíbrio e que não partisse para a “agressão e tentativa de invasão” à Assembleia Legislativa. E os “**black blocs**” queriam de fato depredar o patrimônio público, um patrimônio que é do povo do Paraná, e na condição de governador deste Estado, nós vamos “manter a ordem” no Paraná”. Entre os feridos de ontem estava Luiz Carlos de Jesus, cinegrafista da TV BAND, que foi mordido por um cachorro *Pit Bull* da Polícia Militar do Paraná. Ele foi levado do local para ser atendido, mas está em casa e passa bem. Na *Internet* em um vídeo que se espalhou rapidamente pela rede uma professora ferida se mostra revoltada com a repressão policial: “eu mereço uma bomba no rosto? É isso que mereço, depois de vinte e três anos?” O noticiário segue: os professores do Paraná decidiram hoje manter a greve que começou no sábado, nova assembleia estadual será na terça-feira, 05 de maio. Os professores também marcaram um ato para amanhã no dia do trabalho (TV BRASIL, 2015, s/p).

O governador em entrevista tratou os servidores como criminosos que depredam o patrimônio público, os denominando de “*Black blocs*”, e justificou a violência empregada como necessária para a “manutenção e defesa da ordem”. Isso demonstra como o discurso da segurança pública e a suposta defesa da ordem está impregnado na fala de quem detém o poder político, criminalizando a mobilização dos movimentos populares e a organização sindical na luta por direitos dos trabalhadores.

É neste momento que duas estratégias (violências) de desmobilização dos movimentos populares e reivindicações por direitos articulam-se: a primeira, reflexo imediato da ordem do governador, a violência empregada contra os professores no momento da manifestação, com bombas de gás lacrimogêneo, balas de borracha, cães, que deixaram diversos feridos - e que pela brutalidade encontram reprovação da maioria dos setores da sociedade; a segunda, mais sofisticada, utiliza dos discursos ideológicos do Direito Penal e de divisão da sociedade para isolar os manifestantes sob o estigma de criminosos, retirando a legitimidade (e conseqüentemente a eficácia) das ações populares.

Enquanto retira a legitimidade dos movimentos, o discurso criminalizante, aqui utilizando dos dispositivos penais de proteção ao patrimônio público, por outro lado, dá legitimidade à violência estatal, não somente por jogá-los para o campo da ilegalidade, mas por equipará-los a uma população que jamais esteve protegida, e sobre a qual a violência do Estado sempre operou. Se a violência explícita e física contra professores não passaria pelo controle informal, a violência contra criminosos, baderneiros, black blocs, outros, comumente criminalizados entre os setores vulnerabilizados da sociedade, é parte do funcionamento normal das instituições

## Considerações finais

De forma (in) conclusiva, chega-se ao final deste escrito, para localizar o leitor, relembremos os objetivos específicos: A) Trazer as narrativas do massacre ocorrido em Curitiba contra professores/as e uma breve contextualização das pautas envolvidas. B) Historicizar os movimentos populares no Brasil, sua atuação política nos processos de luta. C) Diferenciar movimentos sociais e populares D) Compreender o fenômeno da criminalização dos movimentos populares e a repressão sobre manifestações tendo o caso de Curitiba como exemplo prático. E) Utilizar a luta exemplificada como protagonista na construção teórica prática do trabalho e colaborar com a memória do acontecido.

O primeiro tópico, *29 de abril: mais que lembrar, é preciso resistir: o sindicalismo como protagonista da luta por direitos*, utilizou da narrativa dos próprios sindicatos, o que se observa nas referências, e essa escolha não foi à toa. A ideia é aprender por meio das vivências de luta das organizações envolvidas os caminhos para uma teoria de práxis de transformação. Considera-se neste primeiro tópico que a luta dos professores do estado do Paraná é uma história que se constrói muito antes do massacre do dia 15, assim como as sistemáticas formas de violência e segregação que sobre eles recai, perpassando sanções administrativas, discursos criminalizantes, para finalmente reprimir violentamente as manifestações populares dos professore/as. Destaca-se a violência simbólica que dura até os dias atuais através de um esvaziamento das pautas defendidas pelos professores com a falta de diálogo com a categoria, e que o pano de fundo da criminalização quase sempre é econômico.

Em seguida, o tópico *as organizações populares para além do sindicalismo* considerou que historicamente as pautas populares foram esvaziadas pelos setores da burguesia, como sempre, utilizando-se do discurso econômico como motivação para este esvaziamento. Para além e aliadas à questão econômica, as exclusões raciais eram e são ferramentas estruturais de segregação, desta forma, os sindicatos, não dando conta dessa pluralidade, surgiram diversas outras formas de



organização que devem ser levadas em consideração quando se trata de classes e movimentos populares.

O tópico *Movimentos sociais ou populares? para além de uma simples terminologia* é um embate no campo das ideias que nos últimos anos se faz intensamente presente nas lutas sociais. Considera-se neste tópico que as organizações político partidárias de direita vêm disputando espaços que historicamente eram campo fértil da esquerda. Necessita-se retornar às bases (lembramos do discurso do Mano Brown em comício do PT no ano de 2018, em que o artista e ativista critica o partido por se distanciar das bases). Destaca-se então que os movimentos populares, mais do que nunca, defendem uma mudança estrutural (político-econômica de classe, raça e gênero) na sociedade e não se limitam em ser uma organização social.

O tópico de encerramento deste artigo, *A criminalização dos movimentos populares formas de (des)popularização e a repressão policial: o direito penal da violência e a justificação discursiva da barbárie*, amarra os acontecimentos do dia do massacre com a contextualização do primeiro tópico, trazendo as falas dos próprios professores/as através de documentários produzidos pelos sindicatos. Trata-se de revisitar os acontecimentos pelo protagonismo das vítimas, com uma transcrição de seus fortes e tristes relatos do massacre. Teoricamente, utiliza-se de pressupostos trabalhados pela criminologia crítica para problematizar a violência estrutural na qual o Estado gere as relações sociais. A partir desta perquirição crítica, considera-se a título de inovação que o próprio discurso punitivo pautado em dispositivos de proteção ao patrimônio são ferramentas de criminalização e (des)popularização dos movimentos.

Com isso, evidenciam-se formas refinadas<sup>10</sup> de criminalização dos movimentos populares, por meio de todo um aparato de desmobilização e, ao mesmo tempo, justificação da brutalidade estatal. O ambiente turbulento fomentado por este aparato busca jogar parte da população desorganizada contra os atos e as pautas dos movimentos, culminando finalmente na utilização da mão punitiva em sua forma mais brutal, essa que historicamente estrutura o próprio Estado e que se justifica pautada nos próprios ideais de proteção da propriedade, do “bem” público e da manutenção das hierarquias de poder. A partir do massacre dos professores em Curitiba percebe-se de forma concreta essa simbiose: Desmobilização, Discurso, Ação e Justificação. Mais que relembrar é preciso resistir.!

<sup>10</sup> Debate aquecido dentro do movimento sindical.

## Referências

AMARANTE, Paulo. *Saúde mental e atenção psicossocial*. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

APP-Sindicato. CUT (Paraná). Jamais esqueceremos: 5 anos do Massacre do Centro Cívico. *Site Oficial App-sindicato*, Curitiba - Paraná, 2020. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/jamais-esqueceremos-5-anos-do-massacre-do-centro-civico/>. Acesso em: 14 jul. 2022.

ANDRADE, Vera Regina P. de. A Criminologia Crítica na América Latina e no Brasil: em busca da utopia adormecida. In: LEAL, Jackson da Silva; FAGUNDES, Lucas Machado. *Direitos Humanos na América Latina*. Curitiba: Multideia, 2016.

ANTUNES, Ricardo. *O continente do labor*. São Paulo: Boitempo, 2012.

ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminologia da Libertação*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

ARAÚJO CHERSONI, Felipe de; WOLKMER, Antônio Carlos. A criminalização dos movimentos populares e a repressão seletiva sobre manifestações como mecanismos de cerceamento na luta pelos direitos humanos. *Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea*, 2021.

ARAÚJO PESSOA, Sara de. *Estrutura social e trabalho prisional: sobre as funções (latentes) do trabalho prisional - um estudo de caso na penitenciária sul de Criciúma - SC*. Criciúma: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, 2019.

BAMBIRRA, Vânia. *O Capitalismo dependente latino-americano*. 2 ed. Florianópolis: Insular, 2013.

CALDAS, Ana Carolina. 29 de abril de 2015: Massacre contra professores no Paraná é relembrado com protesto. *Brasil de Fato*, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2021/04/29/29-de-abril-de-2015-massacre-contra-professores-no-parana-e-relembrado-com-protesto>. Acesso em: 14 jul. 2022.

CRONOLOGIA de uma barbárie. Governo do Paraná massacra professores e a população 29 de abril 2015. 2015. 1 vídeo (10min44s). *Canal Abridor de Latas Comunicação Sindical*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LoUYtiOe304>. Acesso em: mai 2022.

CUT-NACIONAL (Paraná). CUT. 29 de abril: não esqueceremos, jamais nos calarão!. *Site: Cut Paraná*, Curitiba - Paraná, 2015. Disponível em: <https://pr.cut.org.br/noticias/29-de-abril-nao-esqueceremos-jamais-nos-calarao-1a99>. Acesso em: 14 jul. 2022.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 2006. 145 f. Brasília: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade de Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/5117>. Acesso: jul. 2022.

FONTES, Yuri Martins; MECI, Patrícia. (orgs). *História e lutas sociais: a classe que trabalha em movimento*. São Paulo: EDUC, Brasília: CAPES, 2019. Disponível em: [https://www.pucsp.br/educ/downloads/Historia\\_v5.pdf](https://www.pucsp.br/educ/downloads/Historia_v5.pdf). Acesso: mar. 2022.

GÓES, Luciano. Ebó criminológico: malandragem epistêmica nos cruzos da criminologia da libertação negra. *Boletim IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/Publicacoes/edicoes/738/8417>. Acesso em: jul. 2022.

GOHN, Maria da Glória. *Novas teorias dos movimentos sociais*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2010.

GOHN, Maria da Glória. *Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

GOHN, Maria da Glória. *Novas teorias dos movimentos sociais na América Latina*. 2009. Disponível em: <https://cdsa.aacademica.org/000-062/1251.pdf>. Acesso em: mar. 2022.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação*, Campinas, v. 16, n. 47, p. 333-361, maio 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782011000200005>. Acesso em: mar. 2022.

GOHN, Maria da Glória. Abordagens teóricas no estudo dos movimentos sociais na América Latina. *Caderno CRH*, Salvador, v. 21, n. 54, p. 439-455, set./dez. 2008.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. In: RIOS, F.; LIMA, Márcia (orgs). *Por um Feminismo Afro-latino-americano*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 49-64.

GONZALEZ, Lélia. por um feminismo Afro-latino-americano. *Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino n° 1*. Batalha de ideias. AfroLatinoAmérica, 2011. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/271077/mod\\_resource/content/1/Por%20um%20feminismo%20Afro-latino-americano.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/271077/mod_resource/content/1/Por%20um%20feminismo%20Afro-latino-americano.pdf). Acesso em: jul. 2022.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de Negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982. v. 3.

GOSS, Karine Pereira; PRUDENCIO, Kelly. O conceito de movimentos sociais revisitado. *Em tese*, Florianópolis - UFSC, v. 2, n. 1, p. 75-91, 2004.

GRINBERG, Lucia. História dos movimentos sociais: conceitos e definições. In: GRINBERG, Lucia; RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk (org.). *História dos Movimentos Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Cecierj, 2018.

Disponível em:

<https://canal.cecierj.edu.br/022019/cfaf44dc23a4eb2d5833f04838ddf105.pdf>.

Acesso em mar. 2022.

IANNI, Octávio. A questão social. *Revista USP*, set./nov. 1989.

JAMAIS ESQUECEREMOS: 5 anos do Massacre do Centro Cívico. Sindicato dos Professores das Redes Públicas Estadual e Municipais do Paraná.APP-Sindicato. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/jamais-esqueceremos-5-anos-do-massacre-do-centro-civico/28> de abril de 2020. Acesso em: jun. 2022.

LESPAUBIN, Ivo. *As classes populares e os direitos humanos*. Petrópolis: Editora Vozes, 1984.

LIMA, Fernanda da Silva. *Racismo e antirracismo no Brasil: temas emergentes no cenário sócio jurídico*. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2018.

LIMA, Fernanda da Silva. *A proteção integral de crianças e adolescentes negros: um estudo do sistema de garantia de direitos para a promoção da igualdade racial no Brasil*. 2010. 298f. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

MARTINS, Carla Benitez. Criminalização dos movimentos sociais: leis de organizações criminosas e antiterrorismo. *Revista Transgressões*, v. 8, n. 1, jul. 2020. DOI: 10.21680/2318-0277.2020v8n1ID20274. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/20274>. Acesso em: 8 jun. 2022.

MASSACRE no Centro Cívico de Curitiba. 1 vídeo (6min59s). 2015. APUFPR. Ssind. Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná – UFPR. *Canal da Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná (APUFPR-SSind)*, Seção Sindical do ANDES-SN. Disponível em: [https://www.youtube.com/redirect?event=channel\\_description&redir\\_token=QUFFLUhqbkhWUtxam9ZMEcwSzlrUdhbm03ZnFMcnptUXxBQ3Jtc0ttbkFxaWpIYVJvWkpST3lvalRkUjB6U182bWs3Z0RzWFJYZFdMZVpJRHI3b2JuQUd2UFU5eWNCbUE0XzVvNGNtRHZ4VUZVR0RCWDNhTzlwEkyZEJDWnBLbEF2a1A0NDBIVXQ0RGtDZE80c1U2UHICWQ&q=http%3A%2F%2Fwww.apufpr.org.br](https://www.youtube.com/redirect?event=channel_description&redir_token=QUFFLUhqbkhWUtxam9ZMEcwSzlrUdhbm03ZnFMcnptUXxBQ3Jtc0ttbkFxaWpIYVJvWkpST3lvalRkUjB6U182bWs3Z0RzWFJYZFdMZVpJRHI3b2JuQUd2UFU5eWNCbUE0XzVvNGNtRHZ4VUZVR0RCWDNhTzlwEkyZEJDWnBLbEF2a1A0NDBIVXQ0RGtDZE80c1U2UHICWQ&q=http%3A%2F%2Fwww.apufpr.org.br). Acesso em: maio 2022.

MAYORA ALVES, Marcelo. *Os penalistas na ditadura civil-militar: as ciências criminais e as justificativas da ordem*. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/169907>. Acesso em: jul. 2022.

MELOSSI, Dario. *Controlar el delito, controlar la sociedad: teorías y debates sobre la cuestión criminal, del siglo XVIII al siglo XII*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno editores, 2018.

MOURA, Clóvis. *O negro: de bom escravo a mau cidadão*. 2. ed. São Paulo: Dandara, 2021.

PARA nunca esquecer! 29 de abril de 2015. 2015. 1 vídeo (6min54s). SindSaúde PR. Sindicato das trabalhadoras e trabalhadores do serviço público da saúde e da previdência do estado do Paraná. Disponível em: <https://youtu.be/9s-wZCUAvL4?list=PL5mj486HWvvTeOYyou-gst5FEr3VDMHYJi>. Acesso em: mai 2022.

PAZELLO, Ricardo Prestes. *A Produção da vida e o poder dual do pluralismo jurídico insurgente: ensaio para uma teoria de libertação dos movimentos populares no choro-canção latino-americano*. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2010.

PAZELLO, Ricardo Prestes. *Direito insurgente e movimentos populares: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito*. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2014.

PROTESTOS marcam os 6 meses do Massacre no Centro Cívico, 29 de out. de 2015. 2015. 1 vídeo (3min27s). *TV APP-Sindicato*. Sindicato dos professores e funcionários de escola do Paraná. Disponível em: <https://youtu.be/ELiYTivUCZA?list=PL5mj486HWvvTeOYyou-gst5FEr3VDMHYJi>. Acesso em: mai 2022.

REPRESSÃO da Polícia Militar à manifestação dos professores em Curitiba repercute no país. A Anistia Internacional, a Arquidiocese de Curitiba e a CUT condenaram o uso de violência pela PM. 2015. 1 vídeo (3min12s). *TV Brasil*. Disponível em: <https://youtu.be/EZYIbnxSSrY>. Acesso em: mai 2022.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *As raízes do crime*. Um estudo sobre as estruturas e as instituições da violência. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

SANTOS, Theotonio dos. *Imperialismo y dependencia*. Venezuela: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2011.

SANTOS, Theotonio dos. *Socialismo ou Fascismo: o novo caráter da dependência e o dilema latino-americano*. Florianópolis: Editora Insular (Coleção Pátria Grande)

SINDIPROLADUEL (Paraná). 29 DE ABRIL: MAIS QUE RELEMBRAR, É PRECISO RESISTIR!. Sindiproladuel: Boletins; Destaques, Londrina - Paraná, 2020. Disponível em: <https://sindiproladuel.org.br/29-de-abril-mais-que-relembrar-e-preciso-resistir/>. Acesso em: 14 jul. 2022.

TAVARES, Elaine. As manifestações e o Brasil. In: IELA/UFSC (Santa Catarina). Instituto de Estudos Latino Americanos - IELA - *Boletim Informativo*. Santa Catarina, 14 mar. 2016. Disponível em: <https://iela.ufsc.br/noticia/manifestacoes-e-o-brasil>. Acesso em: 7 maio 2021.

VERCELLI, Ligia de Carvalho Abões. Novas teorias dos movimentos sociais. *Rev. hist. educ. latinoam*, Tunja, Boyacá, n. 15, 2010.

WYLLYS, Jean. Formas de temer, formas de reprimir: as relações entre a violência policial e suas representações nas mídias. In: KUCINSKI, Bernardo et al. *Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 51-54.



# Sobre o autor e as autoras

## **Felipe de Araújo Chersoni**

Mestrando em Direito - UNESC

Contribuição de coautoria: Contribuiu com a ideia de utilizar como exemplo o Massacre dos professores, contribuiu com a escrita de todos os tópicos do texto, com mais ênfase no tópico 1, 2 e 3. Construiu o instrumento metodológico, organizou a estrutura do texto.

## **Cristiane Westrup**

Mestranda em Direito - UNESC

Contribuição de coautoria: Contribuiu com a escrita do texto como um todo, tendo mais ênfase na construção do tópico 2 e 3. Fez a transcrição das falas das pessoas envolvidas através de documentários, pensou a estrutura do texto como um todo.

## **Sara de Araújo Pessoa**

Professora da Universidade do Estado do Mato Grosso, Pontes e Lacerda – UNEMAT. Mestra em Direito – UNESC.

Contribuição de coautoria: Contribui com ênfase do tópico 4, fez uma revisão de escrita e de ideias em todos os tópicos, construiu os referências teóricos, sobretudo da Criminologia, Pensou a conclusão e introdução, supervisionou a pesquisa como um todo, apontando autores e textos.

## **Fernanda da Silva Lima**

Professora da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, Graduação e Mestrado. Doutora em Direito – UFSC.

Contribuição de coautoria: Como professora do programa e colíder do grupo de pesquisa, Negra, supervisionou todo o Artigo, indicando referências teóricos e textos. Revisou e aprovou a submissão do texto, construindo diretamente com a escrita e correção de todos os tópicos, sobretudo no que diz respeito a utilização das categorias teóricas.

